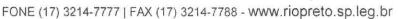
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP



RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060





TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 18/2021 AO CONTRATO Nº 10/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA TOTAL TELECOM RIO PRETO EIRELI - ME.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020.

Processo nº 37/2021
Aditivo Contratual nº 18/2021
Contrato nº 10/2020

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 — Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador PEDRO ROBERTO GOMES, portador da cédula de identidade RG nº , e inscrito no CPF/MF sob o nº , denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TOTAL TELECOM RIO PRETO EIRELI - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.430.877/0001-76, com sede na Rua Albuquerque Pessoa, nº 496, bairro Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15014-440, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por APARECIDO INÁCIO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº , e inscrito no CPF/MF sob o nº Te CRT nº 20278697860 - SP, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo do Contrato nº 10/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica, placas de tronco digital, CPU, nobreak, fontes e todo sistema de telefonia digital, linhas analógicas, IP e ramais convencionais e extensões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto/SP e do Arquivo Público da Câmara Municipal Alberto Olivieri Filho, sem inclusão de peças, nos termos previstos na cláusula SETIMA do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir do seu término, previsto para o dia 17 de agosto de 2021, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 18 de agosto de 2021 à 17 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor global deste aditivo é de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) sendo R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) o valor mensal.

D Skin

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060





3.2 A despesa correrá à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, dotação orçamentária 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 – Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, Il da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.
- 5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato n° 10/2020 para todos os fins de direito.
- 5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 12 de agosto de 2021.

Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto

APARECIDOLINÁCIO DE SOUZA Total Telecom Rio Preto Eireli - Me

Testemunhas:

Angela Perpetua da Silva Fontoura

CPF:

Lídia de Souza Reis

CPF: 4